



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.839 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 24 de janeiro como o DIA MUNICIPAL DO APOSENTADO, que constará do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 1998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registre aq.	1º
Nome:	1.º S. Lopes Teixeira
Ed.:	3359, 27/05/98
Obs:	
	Servidor